



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 92/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 093, de 08 de novembro de 2022), recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, este crédito será para transpor o recurso da Fonte 509 - Gerenciamento de Trânsito ao IDEPPLAN, unidade gestora responsável à operacionalização do sistema de trânsito Municipal. Neste sentido, com este reforço orçamentário, continuará a promover planejar e fomentar o desenvolvimento de forma integrada ao Município, e, sobretudo em face do processo para aprimorar a ação de mobilidade urbana, em específico, para manutenção da sinalização horizontal. Utiliza-se do expediente de realocação no orçamento para atender uma necessidade superveniente ao fixado na Lei Orçamentária Inicial (LOA). E, exatamente isto é o que preconiza a legislação orçamentária dos Créditos Adicionais, atuando como fundamental mecanismo no curso orçamentário, por possuir o mecanismo do ajuste e da readequação, promovendo a inteligência do equilíbrio orçamentário no fluxo de sua execução, posicionando-se assim, como uma "Lei de Meios".

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 92/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme específica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 093, de 08 de novembro de 2022), recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, este crédito será para transpor o recurso da Fonte 509 - Gerenciamento de Trânsito ao IDEPPLAN, unidade gestora responsável à operacionalização do sistema de trânsito Municipal. Neste sentido, com este reforço orçamentário, continuará a promover planejar e fomentar o desenvolvimento de forma integrada ao Município, e, sobretudo em face do processo para aprimorar a ação de mobilidade urbana, em específico, para manutenção da sinalização horizontal. Utiliza-se do expediente de realocação no orçamento para atender uma necessidade superveniente ao fixado na Lei Orçamentária Inicial (LOA). E, exatamente isto é o que preconiza a legislação orçamentária dos Créditos Adicionais, atuando como fundamental mecanismo no curso orçamentário, por possuir o mecanismo do ajuste e da readequação, promovendo a inteligência do equilíbrio orçamentário no fluxo de sua execução, posicionando-se assim, como uma "Lei de Meios".

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordero de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 92/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação analisou a matéria que autoriza a abertura de Crédito Adicional de Transposição no orçamento do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 093, de 08 de novembro de 2022), recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor, este crédito será para transpor o recurso da Fonte 509 - Gerenciamento de Trânsito ao IDEPPLAN, unidade gestora responsável à operacionalização do sistema de trânsito Municipal. Neste sentido, com este reforço orçamentário, continuará a promover planejar e fomentar o desenvolvimento de forma integrada ao Município, e, sobretudo em face do processo para aprimorar a ação de mobilidade urbana, em específico, para manutenção da sinalização horizontal. Utiliza-se do expediente de realocação no orçamento para atender uma necessidade superveniente ao fixado na Lei Orçamentária Inicial (LOA). E, exatamente isto é o que preconiza a legislação orçamentária dos Créditos Adicionais, atuando como fundamental mecanismo no curso orçamentário, por possuir o mecanismo do ajuste e da readequação, promovendo a inteligência do equilíbrio orçamentário no fluxo de sua execução, posicionando-se assim, como uma "Lei de Meios".

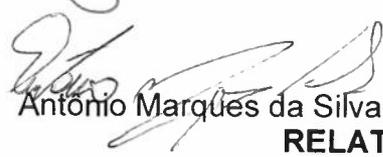
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E
HABITAÇÃO**


Antônio Luciano Facchiano
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antônio Marques da Silva "Marcos da Vila Reis"
RELATOR